



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 837/99

PEDRO II - PI, 11 DE OUTUBRO DE 1999

"Dispõe sobre denominação do Grupo Escolar do povoado Carangueijo, neste município de FRANCISCO COELHO DE BRITO".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

a.) **Art.1º** - Fica denominado de Grupo Escolar FRANCISCO COELHO DE BRITO, o colégio municipal do Carangueijo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos onze(11) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)

Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos onze(11) dias do mês de outubro(10) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.

*Art.3º - Fica nomeado para a
graduação dos Chefs de Setor.*

Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete